



*Estado do Rio de Janeiro*  
***Câmara Municipal de Macuco***  
*Poder Legislativo*

*Ata da DCCXVI Sessão Ordinária da Quinta Legislatura  
da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia  
07 de outubro de 2015, às 18h00 min,  
Na forma regimental;*

*Aos sete dias do mês de outubro de 2015, realizou-se a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Macuco, localizada na Praça Nilo Peçanha – Travessa Mercedes Monteiro Machado nº190, na cidade de Macuco, neste Estado. Ausente o Vereador Douglas Espíndola Borges e Vereadora Michelle Bianchini Biscácio. Foi lida a ata da sessão anterior e aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. A palavra foi franqueada ao Pequeno Expediente. No Pequeno Expediente fez o uso da palavra o Vereador Wilson Trallis Pereira, o qual se dirigiu ao Vereador Júlio Carlos Silva Badini, até para pedir desculpas porque na sessão passada, disse que deixou na Casa uma indicação da reforma da praça, mas não se atentou ao fato de que o Vereador já havia feito uma indicação desse mesmo porte com essa mesma intenção, tanto que passou meio despercebido pela própria Casa, mas está só reafirmando que de nenhuma maneira senão a de levar ao Poder Executivo o conhecimento de uma possibilidade de a gente reformar a praça e passarem o dia das crianças, com as crianças brincando nos balanços, pediu desculpa ao Vereador Júlio Carlos Silva Badini e concluiu. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra no Pequeno Expediente o Presidente Frank Monteiro Lengruber solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Grande Expediente. No Grande Expediente foi feita a Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira referentes ao Projeto de lei Nº024/15 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre "Altera o quantitativo de cargos do Concurso Público Municipal da Administração Direta, criada pela lei 583/11, que identifica e dá outras providências," do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Saúde e Assistência Social referentes ao Projeto de Lei Nº025/15 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$18.000,00 no orçamento do Município na Secretaria de Gabinete e Comunicação no exercício de 2015". A palavra foi franqueada no Grande Expediente. Não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra no Grande Expediente, o Presidente Frank Monteiro Lengruber passou para Ordem do dia. O Presidente colocou os Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira referentes ao Projeto de Lei Nº024/15 de autoria do Poder*

*Executivo em Única Discussão e Votação os quais foram aprovados por unanimidade. Por se tratar de Projeto de lei em Regime de urgência, o Presidente Frank Monteiro Lengruber, colocou o referido Projeto de Lei em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade e vai à sanção. O Presidente colocou os Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Saúde e Assistência Social referentes ao Projeto de Lei Nº025/15 de autoria do Poder Executivo em Única Discussão e Votação os quais foram aprovados por unanimidade. Por se tratar de Projeto de lei em Regime de Urgência, o Presidente colocou o referido Projeto de Lei em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade e vai à sanção. O Presidente antes de encerrar a sessão disse que gostaria de comunicar aos Vereadores e platéia presente que esta Mesa, juntamente com o jurídico desta Casa irá tratar do assunto do Vereador Douglas Espíndola Borges com muita cautela, com muita tranqüilidade e iremos seguir o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município, principalmente em seu artigo 64 que diz que perderá o mandato o Vereador que deixar de comparecer em cada sessão legislativa, a terça parte das sessões Ordinárias ou as seis sessões Ordinárias consecutivas sem justificção, então ainda não há motivo nenhum para que esta Casa tome atitude contra a qualquer Vereador, principalmente ao Vereador Douglas Espíndola Borges. E quando se diz respeito a decoro parlamentar em seu artigo 64 inciso VI é incompatível a não ser que tenha condenação criminal em sentença transitada em julgado. Até agora o Vereador está sendo acusado e não teve nem julgamento ainda, nem sentença para que essa Casa possa pensar numa possível cassação do Vereador. Então irão seguir rigorosamente o Regimento Interno da Casa, concluiu. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Frank Monteiro Lengruber agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu Aline das Neves Joi lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente \_\_\_\_\_ e pelo \_\_\_\_\_ 1º Secretário \_\_\_\_\_.*